



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



Eições do Sistema  
CFT/CRT 2022

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

## **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a disponibilidade de atendimento do CFT e CRTs, durante período pandêmico, para recebimento de solicitação de inscrição e registro de chapas e candidaturas para as eleições do Sistema CFT/CRTs 2022 e dá outras providências.

**A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL-CEN** do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal dos Técnicos industriais em Sessão Plenária Extraordinária nº 08, no dia 25 de maio de 2021, e

Considerando que o Plenário do CFT em sua Sessão Plenária Extraordinária nº 10, realizada no dia 09 de novembro de 2021, aprovou a Deliberação nº 55 de 10 de novembro de 2021, que homologou a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN;

Considerando o estabelecido no artigo 19, incisos de I a XVII do Regulamento Eleitoral do CFT, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, que compete à esta Comissão, dirigir e organizar o processo eleitoral dos Sistema CFT/CRTs de 2022;

Considerando que o Regulamento Eleitoral estabelece que a CEN receberá o pedido de inscrição de chapa(s) completa (s) para concorrer a Diretoria Executiva do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, bem como receberá o pedido de inscrição de candidatura para concorrer a Conselheiro Federal, devidamente acompanhado da documentação exigida no mesmo dispositivo, nas datas e horários constantes do calendário eleitoral;

Considerando que o Regulamento Eleitoral estabelece que a CER do CRT de cada jurisdição receberá o pedido de inscrição de chapa(s) completa (s) para concorrer a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais, bem como receberá o pedido de inscrição de candidatura



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

para concorrer a Conselheiro Regional, devidamente acompanhado da documentação exigida no mesmo dispositivo, nas datas e horários constantes do calendário eleitoral;

Considerando que, para interposição de recursos, o Regulamento Eleitoral determina que tanto impugnação ou recurso apresentado contra chapa ou candidatura tanto do CFT quanto dos CRTs deverão ser protocolados junto a respectiva Comissão, bem como na devida ordem de endereços apresentados em Edital;

Considerando a existência da Pandemia da Covid-19, o que pode conduzir à possibilidade de suspensão de atendimento presencial, tanto no CFT quanto nos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Durante o período definido no calendário eleitoral 2022, tanto para assuntos relativos à eleição para Diretoria Executiva do CFT e Conselheiros Federais, bem como assuntos relativos à eleição para Diretoria Executiva e Conselheiros Regionais de cada CRT, deverá o CFT e cada CRT, garantir o funcionamento do Protocolo para recebimento presencial de documentos, em cumprimento ao que estabelece o Regulamento Eleitoral.

**Art. 2º.** O horário estabelecido pelo Regulamento Eleitoral compreende o período das 9h às 17h, no endereço constante em cada Edital.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Téc. em Eletroeletrônica Sérgio Luiz Leão

Coordenador

Téc. Edif. Francisco das Chagas de Farias

Mesquita

Coordenador Adjunto

Téc. em Eletrônica Eannes Barros Soares

Junior

Membro Titular